LEI Nº 479, DE 6 DE OUTUBRO DE 1964.

PROMULGA A LEI 36, DE 10 DE SETEMBRO DE 1964: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE, INFÂNCIA, VELHICE E POBREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Luiz Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 27, alínea 18, do Regimento Interno.

Promulga a seguinte Lei:

Art.1º-Fica considerada de utilidade pública a Associação de Amparo à Maternidade, Infância, Velhice e Pobreza, com sede em Anápolis.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 2 DE OUTUBRO DE 1964.

ASSº LUIZ VIEIRA
PRESIDENTE

VISTO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

Confere com o original

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 6 DE OUTUBRO DE 1964.

TEREZINHA L.K. OLIVEIRA
ESCRITURÁRIA